

## Lei nº 208.

A Câmara Municipal de Quauiba,  
em Sessão Ordinária de 21 de Agosto  
de 1961 Decreta, e eu, Prefeito Muni-  
cipal de Quauiba, promulgo seguinte  
Lei:-

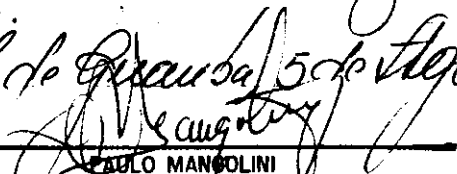
Artigo 1º - Fica aberto na Contábil-  
ria Municipal, um crédito especial de  
R\$ 40000,00 (Quarenta mil cruzeiros), destinado  
ao empenho e pagamento das despesas especia-  
das com a venda do Exmo. Sen. Sebastião da A-  
gricultura e comitativa ao Município de Quauiba.

Artigo 2º - O crédito especial de que  
trata o artigo 1º. será coberto com os saldos de

exercícios civis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaruba, 5 de Setembro de 1961.

  
PAULO MANGOLINI  
Prefeito Municipal de Guaruba